



## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

**DECRETO Nº 11.078**  
**De 28 de janeiro de 2016**

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,** Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o artigo 1º da Lei Municipal nº 8.635, de 28 de janeiro de 2016;

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto na Secretaria da Fazenda da Prefeitura Municipal, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 157.152,77 (cento e cinquenta e sete mil, cento e cinquenta e dois reais e setenta e sete centavos), referente à aquisição de equipamentos e materiais permanentes no Centro de Educação e Recreação no Parque Gramado II, nesta cidade, conforme demonstrativo abaixo:

<b>02</b>	<b>PODER EXECUTIVO</b>		
<b>02.09</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO</b>		
<b>02.09.01</b>	<b>EDUCAÇÃO INFANTIL</b>		
<b>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</b>			
12	EDUCAÇÃO		
365	EDUCAÇÃO INFANTIL		
0041	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		
2337	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EDUC. INFANTIL	R\$	157.152,77
<b>CATEGORIA ECONÔMICA</b>			
4.4.90.52	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	R\$	157.152,77
FONTE DE RECURSOS	<b>02 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS VINCULADOS</b>		

**Art. 2º** O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, conforme disposto no inciso II, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal 4.320/64, por intermédio da Secretaria do Estado da Educação e FDE- Fundação para o Desenvolvimento da Educação.

**Art. 3º** Fica incluso o presente crédito adicional especial na Lei nº 8.075, de 22 de novembro de 2013 (Plano Plurianual - PPA);



## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Lei nº 8.485, de 05 de junho de 2015 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO); e, na Lei nº 8.594, de 26 de novembro de 2015 (Lei Orçamentária Anual - LOA).

**Art. 4º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de janeiro do ano de 2016 (dois mil e dezesseis).

**MARCELO FORTES BARBIERI**

Prefeito Municipal

**ROBERTO PEREIRA**

Secretário da Fazenda

Publicado na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.

**ALUISIO AUGUSTO BRAZ**

Secretário de Governo

Arquivado em livro próprio. - ("PC").

.Publicado no Jornal local "Tribuna Araraquara", de Quarta-Feira, 03/fevereiro/16 - Ano 19 - Exemplar nº 5.877.